



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADOR UAB/UFBA E COORDENADOR ADJUNTO
UAB/UFBA

EDITAL NºXX/20XX

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Reitoria, em atendimento à Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, abre chamada pública para candidatura às funções de coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O mandato do (a) coordenador (a) geral e do (a) coordenador (a) adjunto (a) será de 4 anos, sendo possível a recandidatura para recondução.
- 1.2. Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do (a) coordenador (a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DACARGA HORÁRIA E DA BOLSA.

- 2.1. As atribuições do (a) coordenador (a) geral são:
 - a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
 - b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
 - c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
 - d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 - e) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;



- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) Arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- i) Arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.2. As atribuições do (a) coordenador (a) adjunto (a) são:

- a) Auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

2.3. Os (As) candidatos (os) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

2.4. O valor da bolsa para coordenador (a) geral e coordenador (a) adjunto (a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

2.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa



de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **xx/xx/xxxx** a **xx/xx/xxxx**, com os seguintes atos:

3.1.1. o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em: www.xxxxxxxxxxxxxx

3.1.2. o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, com o assunto: **Inscrição Coordenador UAB e Coordenador Adjunto UAB:**

- a) Nome completo, no corpo do email;
- b) Link do Currículo Lattes, no corpo do email;
- c) Diploma (s) ou certificado (s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro do ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- f) Comprovante de residência (escaneado), em anexo;

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.5. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Pertencer ao quadro permanente da UFBA;
- b) Ter experiência de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017.



3.6. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora, nomeada pela Reitoria, constituída por colegiado criado especificamente para este fim (Anexo II).

4.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III).

4.3. A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.

4.4. Em caso de empate serão selecionados no resultado final de classificação entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em gestão educacional relacionada a modalidade a distância;
- b) Candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em magistério superior relacionada a modalidade a distância;
- c) Candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em gestão na educação superior;
- d) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

4.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos (as) candidatos (as) selecionados (as), a qual deverá ser enviada à Reitoria

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - Anexo 01, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível no Anexo IV preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail:



[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](#), com o assunto: **Recurso Coordenador UAB e Coordenador Adjunto.**

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga para a função de coordenador UAB/UFBA e 01 (uma) vaga para coordenador adjunto UAB/UFBA.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

7.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor



ANEXO 01

Quadro - Cronograma

Data	Atividade
	Publicação da Chamada Pública.
	Período de inscrições.
	Divulgação das inscrições homologadas.
	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
	Resultado
	Interposição de recurso sobre o resultado.
	Resultado da interposição de recurso.
	Resultado final da Chamada Pública



ANEXO 02

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo da coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/UFBA, conforme item 4.1 deste edital e **Portaria nº xx, de xx de xxxxx de 2019.**

Nome	Lotação
	Reitoria
	Reitoria
	Pró-reitoria de Graduação



Anexo 03

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Alínea			
Experiência profissional em gestão educacional relacionada a modalidade a distância, comprovada pela atuação na Universidade Aberta do Brasil - UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	24	1	24
Experiência profissional em magistério superior relacionada a modalidade a distância (professor formador ou professor conteudista) comprovada pela atuação na Universidade Aberta do Brasil - UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	24	1	24
Experiência profissional em gestão na educação superior, comprovada pela atuação programa/instituição de Educação Superior. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	12	1	12
Experiência profissional em magistério superior comprovada pela atuação programa/instituição de Educação Superior. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	12	1	12



Pós-graduação stricto sensu (concluído): 10 pontos por título comprovado.	2	10	20
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamentos (concluído) na área de Educação a Distância: 2 pontos por curso comprovado.	4	2	8
Total			100



Anexo 04

Formulário para Interposição de Recurso

Função:	
Nome:	
Data de nascimento: (dia/mês/ano):	CPF:
ALEGAÇÕES RECURSAIS :	
Assinatura:	